



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1896

Araporã – MG 10 de Outubro de 2025.



DECRETO Nº 291/2025

“DISPÕE SOBRE
SUBSTITUIÇÃO DE
MEMBROS DO CONSELHO
DOS DIREITOS DA CRIANÇA E
DO ADOLESCENTE.

O Prefeito Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente é uma exigência contida na Lei Municipal nº 1209/2017.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente Sr. Flavio Borges de Gouvêa Junior(Suplente), Sra. Rosa Helena Pacheco Silva(Titular), Sra. Priscila Cândida Cardoso de Araújo (Suplente), ficando a nova composição conforme relacionado abaixo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

- Titular: Lilia Souza de Faria
- Suplente: Gabriela Miranda Faria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

- Titular: Kátucia Maria Gomes
- Suplente: Juarez Paulino Barros

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Aline Aparecida Marinho
- Suplente: Renan Pereira de Souza (Novo membro)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- Titular: Cintia Maria de Jesus Maciel Freire



- Suplente: Daiane de Souza Santos

2 – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ – APAE

- Titular: Anyely Guimarães Oliveira(Novo membro)
- Suplente: Fabiana Gomes Maciel(Novo membro)

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER

- Titular: Jézilene da Fonseca
- Suplente: Luciano de Andrade Freire

CASA DA AMIZADE

- Titular: Sueli Kaluda de Oliveira Moraes
- Suplente: Elizandra Borges de Lima

CAIA – CENTRO DE APOIO AO IDOSO DE ARAPORÃ

- Titular: Josefa Maria Carvalho
- Suplente: Maria Marcia Gomes

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 46/2025 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 10 de outubro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 292/2025

“DISPÕE SOBRE
SUBSTITUIÇÃO DE
MEMBROS DO CMAS -
CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS é uma exigência contida na Lei Municipal nº 900/2011.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Araporã/MG, Sra. Vera Ferreira Rufino Custódio (Titular), Sr. Flavio Borges de Gouvêa Junior (Suplente), ficando a nova composição conforme relacionado abaixo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

- Titular: Maria Wanderleia da Silva Dias
- Suplente: Gabriela Miranda Faria

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Rosa Helena Pacheco Silva (Novo membro)
- Suplente: Kátucia Maria Gomes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

- Titular: Vamisa Marques Soares Eleutério (Novo membro)
- Suplente: Aline Aparecida Marinho

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

- Titular: Erika Alves Vieira Borges
- Suplente: Marcelo Peres de Paiva

GABINETE MUNICIPAL /MEIO AMBIENTE /OBRAS /SERVIÇOS URBANOS



- Titular: Patricia da Silva
- Suplente: Debora Gale Ribeiro

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

CAIA – CENTRO DE APOIO AO IDOSO DE ARAPORÃ

- Titular: Josefa Maria Carvalho
- Suplente: Maria Marcia Gomes

CASA DA AMIZADE

- Titular: Sueli Kaluda de Oliveira Moraes
- Suplente: Elizandra Borges de Lima

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE CÂNCER

- Titular: Luciano de Andrade Freire
- Suplente: Jézilene da Fonseca Melo

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Titular: Cristina Vieira
- Suplente: Antônio Alves dos Santos

REPRESENTANTES DE ENTIDADES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

- Titular: Lilia Souza de Faria
- Suplente: Juliana Fernandes da Silva

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 50/2025 e disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 10 dias de outubro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1896

Araporã – MG 10 de Outubro de 2025.



DECRETO Nº 293/2025

DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO – COMID DE ARAPORÃ/MG.

O Prefeito Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Conselho Municipal do Idoso é uma exigência contida na Lei Municipal nº 593/2005 de 16 de novembro de 2005.

DECRETA:

Art. 1º - Fica substituído o membro do Conselho Municipal do Idoso de Araporã/MG, Sra. *Cassia Gonçalves da Silva*, ficando a nova composição conforme relacionado abaixo:

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, HABITAÇÃO E DEFESA CIVIL

- Titular: Andréa Pirillo Franceschi do Vale Cardoso
- Suplente: Maria Wanderleia da Silva Dias
- Titular: Fabiana Maria Silva
- Suplente: Laudivanis Bispo Barbosa

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- Titular: Mirelli dos Santos Oliveira
- Suplente: Celi Borges de Almeida

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- Titular: Julia Borges Santos
- Suplente: Paula Cristina Borges
- SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
- Titular: Luceana Aparecida da Silva
- Suplente: Clayson Rabelo da Costa

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ARAPORÃ – APAE

- Titular: Priscila Cândida Cardoso de Araújo
- Suplente: Anyely Guimarães Oliveira(Novo membro)

CASA DA AMIZADE

- Titular: Sueli Kaluda Oliveira de Moraes
- Suplente: Elizandra Borges de Lima

CENTRO DE APOIO AO IDOSO – CAIA

- Titular: Valdeci Alves de Moura
- Suplente: Aparecida Fátima de Moura
- Titular: Josefa Maria de Carvalho
- Suplente: Luiza da Conceição Fedrigo
- Titular: Celestina Fernandes da Silva
- Suplente: Maria do Rosário

ASSOCIAÇÃO DE PESSOAS PORTADORAS DE CâNCER

- Titular: Luciano Andrade Freire
- Suplente: Jesilena da Fonseca Melo



Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial o Decreto n. 249/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 10 dias de outubro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 294/2025

“DISPÕE SOBRE SUBSTITUIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTE DE ARAPORÃ.”

O Prefeito Municipal de Araporã, no uso de suas atribuições legais, e considerando que o Conselho Municipal de Esporte é uma exigência contida na Lei Municipal nº 810/2009 de 1º de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 1228/2017 de 13 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º – Ficam substituídos os membros do Conselho Municipal de Esporte de Araporã/MG, Sr. *Adilson Martins da Silva* (Titular), Sra. *Claudirene Alves Medeiros* (Titular), Sra. *Valeria Cristina Ferreira* (Titular), Sra. *Juliana Edinno da Silva* (Suplente), ficando a nova composição conforme relacionado abaixo:

I – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO MUNICIPAL:

Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer
Titular – Peter Pereira Delgado
Suplente – Marcelo Rosa de Almeida

Secretaria Comunicação, Cultura e Turismo
Titular – Leonardo Erick Galé
Suplente – Alana Thais Souza Ferreira

Secretaria de Educação
Titular – Cassia Gonçalves da Silva (Novo membro)
Suplente – Celi Borges de Almeida

Secretaria de Ação Social, Habitação e Defesa Civil.
Titular – Reider Ribeiro de Oliveira (Novo membro)
Suplente – Fabiana Maria Silva Marinho

II – REPRESENTANTES DA COMUNIDADE:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1896

Araporã – MG 10 de Outubro de 2025.



Centro de Apoio ao Idoso de Araporã- CAIA
Titular – Aparecida Fátima de Moura
Suplente – Valdeci Alves de Moura

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Araporã - APAE
Titular – Wilson Francisco Miranda (Novo membro)
Suplente – Vanilda Batista de Oliveira (Novo membro)

Casa da Amizade
Titular – Sueli Kaluda
Suplente – Elizandra Borges de Lima

Associação de Apoio aos Portadores de Câncer de Araporã -AAPCA
Titular – Francisco Andrade Freire
Suplente – Cleuber Matias Ramos

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto n. 66/2025 e as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araporã/MG, aos 10 de outubro de 2025.

WILSON ROBERTO RIBEIRO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 052/2025

Processo Licitatório n.º 108/2025
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria n.º 016/2025, torna público aos interessados que, **aos 29 de OUTUBRO de 2025 às 09:00 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 052/2025, tipo “MENOR PREÇO POR LOTE”, objetivando REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM/HOTELARIA, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Meio Ambiente e demais Secretarias do Município de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, e Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 164/2025 e Decreto Municipal 5268/2023.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 10 de outubro de 2025.

(original assinado)

ADRIANA HELENA DE OLIVEIRA FARIA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 053/2025

Processo Licitatório n.º 109/2025
O MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG, por intermédio da Pregoeira – Portaria n.º 016/2025, torna público aos interessados que, **aos 30 de outubro de 2025 às 09:00 horas**, na Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 053/2025, tipo “MENOR PREÇO POR ITEM”, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, TIPO DESKTOP, SERVIDOR, PORTÁTEIL E ELETRÔNICOS, destinados a atender as necessidades das diversas secretarias e órgãos pertencentes ao Município de Araporã-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, Lei Federal n.º 14.133/2021, Decreto Municipal 164/2025 e Decreto Municipal 5268/2023.

Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h às 11h e das 13h às 17h, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br, www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 10 de outubro de 2025.

(original assinado)

JAQUELINE INÁCIO ALVES FERREIRA
Pregoeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 057/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: NPR DISTRIBUIDORA LTDA.

PROCESSO: 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Data da ARP: 09/10/2025

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 5268/2023 e Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 058/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: SOUZA RIBEIRO SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA.

PROCESSO: 088/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 038/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura AQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS, para manutenção da Secretaria Municipal de Educação e Secretaria Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG.

VALOR GLOBAL REGISTRADO: R\$ 45.285,00 (quarenta e cinco mil e duzentos e oitenta e cinco reais).

Data da ARP: 09/10/2025

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 5268/2023 e Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - www.arapora.mg.gov.br

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 059/2025

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ/MG

CONTRATADA: OFICINA AUTO + LTDA.

PROCESSO: 095/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO: 043/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura contratação de empresa para prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva em veículos leves e pesados da frota do Município de Araporã-MG.

MAIOR DESCONTO PERCENTUAL REGISTRADO: 40,10% (quarenta vírgula um por cento).

Data da ARP: 09/10/2025

Prazo de Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, ou por outros meios, conforme regulamentação municipal, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

Fundamentação Legal: Nos termos do art. 82 da Lei Federal 14.133/2021, Decreto Municipal n.º 5268/2023 e Decreto Federal n.º 11.462/2023, Lei Complementar n.º 123/06 e alterações posteriores e demais normas pertinentes à espécie.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1896

Araporã – MG 10 de Outubro de 2025.



Conselho Municipal de Saúde de Araporã/MG
Secretaria Executiva
E-mail: conselhosaudcarapora@gmail.com

Reunião ordinária mês de outubro 2025.

Data, horário, duração prevista e local:

08/10/2025, às 16h, 1h30min. – Sala de reunião da sede Vigilância em Saúde Pastor Douglas Rosa Lemes, situada a Rua dos Bergamos n° 86, bairro Alvorada em Araporã-MG

Quem conduzirá e quem estará presente Jaqueline Custódio de Faria Elias e Membros do CMS

Tópicos agendados:

Apresentar o Decreto Municipal nº: 290/2025 que torna público a convocação pelo Prefeito Wilson Roberto Ribeiro da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
Discutir a formação da Comissão Organizadora e a elaboração e aprovação do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde, que terá como tema: **Caminhos para uma saúde Resolutiva**

Araporã, 06 de outubro de 2025.

Márcia Moura Silva
Márcia Moura Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Aos oito dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 16 horas, reuniram-se na Sala de Reuniões da Vigilância em Saúde Pastor Douglas Rosa Lemes, situada a Rua dos Bergamos, n° 86, Bairro Alvorada, Município de Araporã, os membros do Conselho Municipal de Saúde de Araporã, para realização da 139ª reunião ordinária conforme convocação prévia. A reunião teve como pautas: Apresentar o Decreto Municipal nº: 290/2025 que torna público a convocação pelo Prefeito Wilson Roberto Ribeiro da 10ª Conferência Municipal de Saúde; Discutir a formação da Comissão Organizadora e a elaboração e aprovação do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde, que terá como tema: Caminhos para uma saúde resolutiva. Durante a reunião, foi definida a Comissão Organizadora responsável pela condução das atividades preparatórias e execução da Conferência, definindo as datas da Pré-Conferência, bem como, a realização da 10ª Conferência Municipal. Após discussão de todos os tópicos da pauta em questão, os conselheiros deliberaram e aprovaram, por unanimidade, a Comissão Organizadora e o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde. Ficou estabelecida a realização da Pré-Conferência Municipal de Saúde no dia 16 de outubro de 2025, das 7h às 11h, no Auditório do CRAS (Centro de Referência e Assistência Social: Norma Aparecida Ferreira) nº: 111, Centro em Araporã-MG. A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Araporã ocorrerá no dia 07 de novembro de 2025, no Teatro João Guimarães Rosa, localizado à Rua Adauto Pereira de Almeida, nº 70, Bairro Alvorada, com início às 7h e término às 15 horas. Ao final, deliberou-se pela emissão da Resolução nº 10/2025, referente ao biênio 2025/2027, formalizando as decisões tomadas nesta reunião. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada, e para constar, eu, Edilaine Aparecida Silva lavrei a presente Ata, que será lida e assinada por mim e pela presidente, e demais participantes no livro próprio de assinaturas.

Márcia Moura Silva Edilaine Aparecida Silva

Na 139ª (centésima trigésima nona) reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada em 08 dias do mês de outubro de 2025, às 16h, na sala de reunião da Vigilância em Saúde Pastor Douglas Rosa Lemes, situada a Rua dos Bergamos n° 86, bairro Alvorada em Araporã-MG, para tratar assuntos sobre Conferência Municipal de Saúde, com a seguinte pauta: apresentar o Decreto Municipal nº: 290/2025 que torna público a convocação pelo Prefeito Wilson Roberto Ribeiro da 10ª Conferência Municipal de Saúde; discutir a formação da Comissão Organizadora e a elaboração e aprovação do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde, que terá como tema: Caminhos para uma saúde Resolutiva.

Jaqueline Custódio de Faria Elias
Márcia Moura Silva
Edilaine Aparecida Silva
Regina Ferreira Diniz
Paula Vito dos Santos
Regina Ferreira Diniz
Edilaine Aparecida Silva
Jaqueline Custódio de Faria Elias
Regina Ferreira Diniz
Paula Vito dos Santos
Márcia Moura Silva



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ/MG
Lei Municipal nº 899/2011 de 24/05/2011
e-mail: conselhosaudcarapora@gmail.com

Estado de Minas Gerais
Município de Araporã
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 010/2025 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Araporã em sua 139ª reunião ordinária realizada aos 08 dias do mês de OUTUBRO de 2025, na sala de reunião da Vigilância em Saúde Pastor Douglas Rosa Lemes situado a Rua dos Bergamos, número 86, bairro: Alvorada em Araporã/MG, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 899/2011 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

Art 1. Elaboração e aprovação do Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de saúde a ser realizada em 07 de novembro de 2025;

Art 2. Aprovar por unanimidade dos membros presentes a Composição da Equipe organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde;

- Presidente: Jaqueline Custódio Faria Elias
- Coordenador Geral: Márcia Moura Silva
- Secretária Executiva: Edilaine Aparecida Silva
- Secretária Adjunta: Regina Ferreira Diniz
- Relatora Geral: Aline Aparecida Marinho
- Relatora Adjunta: Isabel Vito dos Santos
- Tesoureiro: Leandro de Souza
- Coordenadores da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação: Daniela Oliveira Souza; Paulo Victor Souza de Jesus; Renan Pereira de Souza
- Coordenadores de Apoio aos Grupos: Luciano Basso, Pabline Bianca Santana Martins, Maria Luiza Valentim Arruda, Damares Garcia do Nascimento, Karleane Santos Rios, Carliane Guilherme de Melo e Nathalia Cristina Moraes Ferreira.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Conselho Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.

Márcia Moura Silva
Márcia Moura Silva
Presidente do Conselho Municipal de Saúde



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1896

Araporã – MG 10 de Outubro de 2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ
Prefeitura Municipal de Araporã
Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 39, Bairro Alvorada
Tel: 034-3284-8203/8204 – e-mail: saude@arapora.mg.gov.br

Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde de Araporã

Capítulo I Dos Objetivos

Art.1º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde de Araporã convocada pelo Decreto nº 290/2025 de 08 de outubro de 2025, será realizada na cidade de Araporã e terá os seguintes objetivos:
Reafirmar e impulsionar as principais diretrizes do Sistema Único de Saúde-SUS garantindo a saúde como direito humano, a sua universalidade, integridade equidade e terá por finalidade reorganizar o modelo de atenção a saúde, através da discussão dos problemas de saúde do município e da proposição de diretrizes para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026 a 2029.

Capítulo II Da Realização

Art.2º - A Conferência Municipal de Saúde será realizada no dia: 07 de novembro de 2025, às 7h30min às 15: 00 horas.

Parágrafo Único: A Conferência será realizada no Teatro João Guimarães Rosa, situado à Rua Aduato Pereira de Almeida nº: 70, Bairro: Alvorada em Araporã Minas Gerais, sob a responsabilidade da Prefeitura Municipal através da Secretaria Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Saúde.

Capítulo III Do Tema

Art. 3º - A 10ª Conferência Municipal de Saúde tem como tema: "Caminhos para uma saúde Resolutiva".

§1º Além do temário Central a 10ª Conferência Municipal de Saúde de Araporã trabalhará os seguintes eixos:

- I - Atenção Primária à Saúde (APS);
- II - Responsabilidade da Atenção Secundária;
- III - Integração entre as Redes de atenção a saúde e o SUS.

Art. 4º - A abordagem de cada item do temário será realizado por exposição de no mínimo 1 (um) conferencista, seguidas de discussão na plenária e posterior discussão nos grupos de trabalho.

Parágrafo Único: Cada grupo terá uma pessoa de apoio a grupo indicada pela comissão organizadora e os coordenadores e relatores serão indicados pelos participantes durante a realização do trabalho em grupo.

Art. 5º - Será facultado a quaisquer dos membros da Conferência, por ordem e mediante previa inscrição a mesa diretora dos trabalhos, manifestar-se verbalmente ou por escrito durante o período de debates, através de perguntas ou observações pertinentes ao tema.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ
Prefeitura Municipal de Araporã
Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 39, Bairro Alvorada
Tel: 034-3284-8203/8204 – e-mail: saude@arapora.mg.gov.br

Capítulo IV Da Organização da Conferência

Art. 6º - A Conferência será presidida pela Secretaria Municipal de Saúde pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e na sua Ausência pelo designado para o ato.

Art. 7º - A Conferência Municipal de Saúde será coordenada pelo Presidente do Conselho Municipal de Saúde e terá como membros da comissão organizadora:

- Presidente: Jaqueline Custódio Faria Elias
- Coordenador Geral: Márcia Moura Silva
- Secretária Executiva: Edilaine Aparecida Silva
- Secretária Adjunto: Regina Ferreira Diniz
- Relatores: Aline Aparecida Marinho
- Relatores Adjuntos: Isabel Vito dos Santos
- Tesoureiro: Leandro de Souza
- Coordenadores da Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação: Daniela Oliveira Souza; Paulo Victor Souza de Jesus; Renan Pereira de Souza
- Coordenadores de Apoio aos Grupos: Luciano Basso, Pabline Bianca Santana Martins, Maria Luiza Valentim Arruda, Damareis Garcia do Nascimento, Karleane Santos Rios, Caritas Guilherme de Melo e Nathalia Cristina Moraes Ferreira.

Seção II Das Atribuições da Comissão Organizadora

Art. 8º - A Comissão Organizadora possui as seguintes atribuições:
a) Coordenar, acompanhar e promover a Conferência atendendo aos aspectos políticos, administrativos e financeiros determinados pelo Conselho Municipal de Saúde e pela Secretaria Municipal de Saúde;
b) Aprovar a programação e os expositores da Conferência;
c) Elaborar e providenciar a publicação do relatório final;
d) Promover a divulgação da Conferência Municipal de Saúde;
e) Providenciar a distribuição de documentos vinculados ao tema da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
f) Deliberar sobre as questões referentes a 10ª CMS não previstas nos itens anteriores.

Art. 9º - À Coordenação Geral compete:

- a) Convocar e Coordenar as reuniões da Comissão Organizadora;
- b) Presidir a conferência;
- c) Supervisionar a organização da conferência.

Art. 10º - À Secretária Executiva compete:

- a) Organizar o credenciamento e os controles necessários;

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ
Prefeitura Municipal de Araporã
Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 39, Bairro Alvorada
Tel: 034-3284-8203/8204 – e-mail: saude@arapora.mg.gov.br

- b) Elaborar relatórios da Conferência;
- c) Participar das reuniões da Comissão Organizadora;
- d) Organizar e arquivar os documentos da Conferência;
- e) Receber e expedir a correspondência e os documentos da conferência.

Parágrafo Único - O Secretário Executivo será substituído, em seus impedimentos, pelo Secretário Adjunto.

Art. 11º - À Relatoria Geral compete:

- a) Coordenar a Relatoria;
 - b) Indicar e coordenar os relatores dos grupos de trabalho;
 - c) Coordenar a sistematização do resultado dos grupos de trabalho;
 - d) Elaborar o relatório final da 10ª CMS.
- Parágrafo Único** - O Relator Geral será substituído, em seus impedimentos, pelo Relator Adjunto.

Art. 12º - Compete à Comissão de Comunicação, Informação e Divulgação:
a) Articular-se com todos os veículos de comunicação das entidades e instituições que compõem o Conselho Municipal de Saúde, visando sua participação profissional nas atividades de comunicação social da Conferência;
b) Articular-se especificamente com a assessoria de Comunicação Social da Secretaria Municipal de Saúde, visando à elaboração de um Plano Geral de Comunicação Social da Conferência Municipal de Saúde;
c) Coordenar e realizar todas as atividades de comunicação social, incluindo o Cerimonial da Conferência Municipal de Saúde;
d) Elaborar material de divulgação.

Capítulo V - Das Instâncias Deliberativas

Art. 13º - São instâncias deliberativas da 10ª Conferência Municipal de Saúde:

- I - Plenária de Abertura;
- II - Grupos de Trabalho;
- III - Plenária Final.

§ 1º - A Plenária aprovará:

- a) o Regimento Interno da 10ª Conferência Municipal de Saúde;
- b) as Diretrizes e Propostas da 10ª Conferência Municipal de Saúde, fonte norteador para elaboração do Plano Municipal de Saúde 2026/2029.

§ 2º - O grupo de trabalho terá um coordenador, bem como, um relator indicado pela Comissão Organizadora, tendo como objetivo deliberar sobre o temário:

- I - a composição do grupo de trabalho será dividido no ato do credenciamento;
- II - o relatório será debatido e votado;

Capítulo VI Dos Participantes

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ
Prefeitura Municipal de Araporã
Avenida Tancredo de Almeida Neves, nº 39, Bairro Alvorada
Tel: 034-3284-8203/8204 – e-mail: saude@arapora.mg.gov.br

Art. 14º - O credenciamento será no dia 07 de novembro de 2025, das 07h30min às 08h30min, no Teatro João Guimarães Rosa, situado a Rua Aduato Pereira de Almeida nº: 70, Bairro: Alvorada em Araporã-MG

Capítulo VII Dos Recursos

Art. 15º - A Secretaria Municipal de Saúde de Araporã arcará com as despesas com a organização geral da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Capítulo VIII Das Disposições Finais

Art. 16º - A Secretaria Municipal de Saúde promoverá o apoio técnico, administrativo e financeiro necessário ao funcionamento da Comissão Organizadora da 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 17º - Serão fornecidos certificados aos participantes que tiverem frequência mínima de 75% na 10ª Conferência Municipal de Saúde.

Art. 18º - A responsabilidade pela realização da Etapa Municipal será de competência do Conselho Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Saúde e da Prefeitura Municipal de Araporã-MG.

Art. 19º - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

Araporã-MG, aos 08 dias do mês de outubro de 2025.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 09 / Edição:1896

Araporã – MG 10 de Outubro de 2025.

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira nº 58,
Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Raquel Luisa Reimann
Vilela

Cópias do Diário Oficial do
Município podem ser conseguidas